PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 106/2022 – MENSAGEM Nº 84/2022.

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025, ampliando a carga horária de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil.

AUTOR: Robson Cantu – Prefeito Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de agosto de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por objetivo a ampliação da carga horária dos CMEIs para atender a demanda apresentada por famílias, as quais encontram-se inseridas no mercado de trabalho com horário estendido até as 18 horas e possuem crianças matriculadas nestas instituições.

Aumentando o período das crianças dentro das salas de aula pretende-se facilitar o dia o dia dos pais e responsáveis que precisam trabalhar. A mudança vale

para as unidades com alunos de zero a três anos. Para tanto, será necessário que os referidos pais apresentem a declaração da empresa com os horários de serviço, para que possam ser cadastrados no atendimento desses horários.

Com essa mudança, todos os CMEI's municipais, passarão a atender das 7h30min às 18h30min, essa mudança irá proporcionar mais tranquilidade aos Pais que precisam que seus filhos recebam o cuidado adequado durante o período em que exercem suas atividades no mercado de trabalho.

Para tanto se fará necessário aumentar o quadro de funcionários para atender no horário ampliado. A adequação é necessária, pois os funcionários têm carga horária de 8 (oito) horas diária e os CMEI's atenderão 11 (onze).

Para dar subsídio ao referido pedido, foi solicitado junto às referidas unidades o levantamento atualizado de tal demanda, para que fosse possível fazer uma análise concreta do percentual de pais/responsáveis que necessitam de tal ampliação em relação às matrículas efetivadas, sendo atualmente em torno de 130 (cento e trinta) crianças.

Conforme levantamento efetuado, constatou-se que serão necessários mais 83 (oitenta e três) profissionais para suprir esse novo horário, perfazendo um acréscimo total mensal de R$ 316.903,96 (trezentos e dezesseis mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos) nas despesas do Município.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, esta comissão viu a necessidade de oficiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do requerimento de nº 723/2022 para sanar dúvidas em relação à carga horária e regime de contratação dos novos servidores, essas dúvidas foram esclarecidas através do ofício nº 136/2022 que nos trouxe o esclarecimento de que o atendimento nos CMEI's será das 7h30 às 18h30, sendo o regime estatutário de contratação dos servidores para atendimento das crianças,

mediante concurso público já realizado e que esses servidores terão a carga horária diária de 8 horas de segunda a sexta-feira sendo 40 horas semanais.

Portanto, o projeto tem por objetivo a ampliação da carga horária dos CMEI´s para atender a demanda apresentada por famílias, as quais encontram-se inseridas no mercado de trabalho com horário estendido até as 18 horas e possuem crianças matriculadas nestas instituições, sendo que com essa mudança, todos os CMEI's municipais, passarão a atender das 7h30min às 18h30min, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 03 de outubro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 03/10/2022 19:24:23

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 106/2022.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 03/10/2022 21:06:33

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 04/10/2022 08:15:04